



PROCESSO	Processo n.º 2608/2015.
INTERESSADO	Alexandre Kröner, CAU n.º A119888-2.
ASSUNTO	Subcontratação de serviços de arquitetura.

DELIBERAÇÃO CEP-2015-090-01

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 25 de agosto de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o disposto no art. 24, § 1º da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece ser competência do CAU/BR e dos CAUs “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando a consulta apresentada no dia 30 de abril de 2015, por e-mail, pelo arq. e urb. Alexandre Kröner, registro no CAU n.º A119888-2, acerca da “legalidade de práticas que presencia na profissão de Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando o Despacho n.º 011/2015-GETEC, de 26 de maio de 2016, no qual a Gerente Técnica do CAU/DF submete “a questão à Comissão de Exercício Profissional do CAU/DF para análise e posicionamento”;

Considerando o relato apresentado pelo Conselheiro Relator Igor Campos, no qual argumenta que, ao contratante, não lhe é vedado contratar outro profissional para elaborar o projeto executivo, e que alterações de projeto, sem o consentimento do autor, podem resultar em infrações ao código de ética profissional;

DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

1. Por oficiar o postulante para que tenha ciência do posicionamento da Comissão de Exercício Profissional do CAU/DF acerca dos questionamentos apresentados.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2015.

IGOR CAMPOS

Coordenador

ALEIXO FURTADO

Membro

ALBERTO DE FARIA

Membro



ELIETE ARAÚJO

Membro

GUNTER KOHLSDORF

Membro

RICARDO MEIRA

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

TONY MALHEIROS

Membro
